



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 42/2024

N.º de Registo 8939

Data 15/03/2024

Processo 2024/300.10.002/187

ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 27009, de 18 de outubro de 2021, e conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE:** -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 14 de março de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento por concurso para concessão de exclusividade de fornecimento de cervejas, águas e sumos, aos restaurantes e bares de apoio durante o período em que decorre a *Santiago/2024*. -----

Apenas se podem habilitar, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que terão de apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove tratar-se de operador autorizado. -----

A admissão de candidatos é formalizada pela apresentação de propostas, por escrito, em carta fechada, e podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Aprovisionamento e Património, ou enviadas por correio, sob registo, para Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, até às 16:00 horas do dia 1 de abril de 2024. -----

No envelope que contém a proposta, deverá ser aposta a identificação e o número de contribuinte do proponente, bem como o concurso a que se destina "*Proposta para concessão de contrato de exclusividade de fornecimento de cervejas, águas e sumos, aos restaurantes e bares de apoio da Santiago 2024*". -----

No caso de envio de propostas através do correio, deverá o proponente assegurar a entrada nos serviços indicados, até à data e hora indicada, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da mesma. -----

A entrega intemporal da proposta na morada indicada, independentemente da causa que lhe dê origem, e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise, implica a sua não admissão. -----

Nas propostas para além do que se propõem pagar, e que terá de ser superior ao valor base definido, os interessados indicarão, o preço máximo a cobrar aos restaurantes e bares, pela cerveja, água e sumos/refrigerantes. -----

O valor da base de licitação será de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

O ato público de abertura das propostas decorrerá perante uma comissão composta por três elementos, designados para o efeito por deliberação da Câmara Municipal, o qual terá lugar no dia 2 de abril do corrente ano, pelas 10.30horas, na Sala de Sessões do Edifício-Sede do Município. -----

A adjudicação será efetuada à proposta considerada mais vantajosa para o Município, em função da avaliação dos seguintes factores e ponderações: -----

a) – Valor do patrocínio proposto – 50%; -----

b) – Preço de venda da cerveja (barril de 50 litros) – 50% -----

A Câmara Municipal adjudicará a concessão de contrato de exclusividade de fornecimento de cervejas, águas e sumos, aos restaurantes e bares de apoio durante o período em que decorre a Santiago/2024, com base no relatório elaborado pela Comissão, após análise e avaliação das propostas recebidas. -----

Será pago na Tesouraria do Município, no prazo máximo de cinco dias, após a comunicação da adjudicação, o valor correspondente a 25% do preço total da adjudicação, sob pena de ineficácia da mesma, se tal se não verificar. -----

O restante valor será pago impreterivelmente até ao dia 24 de maio de 2024. -----

Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos espaços, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio do concurso que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público. -----

O não cumprimento das condições constantes do concurso implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas. -----

São obrigações do adjudicatário: -----

- Desconto mínimo de 25% em águas / sumos sob o preço de revenda dos produtos comercializados pela distribuidora; -----

- Os concorrentes devem indicar na proposta o preço máximo a cobrar aos restaurantes e bares pelas águas e sumos /refrigerantes; -----

- Desconto mínimo de 10% em bebidas alcoólicas sob o preço de revenda dos produtos comercializados pela distribuidora. -----

- Os concorrentes devem indicar na proposta o preço máximo a cobrar aos restaurantes e bares pela cerveja; -----

- Disponibilização de duas arcas frigoríficas para a organização (para camarins de artistas); ----

- Alocação de materiais logísticos adequados a cada concessionário; -----

- Assistência técnica permanente no local em todo o período de abertura da feira; -----

- Disponibilização de um contacto telefónico com atendimento prioritário para a organização;

O Município cederá à entidade adjudicatária, para além do exclusivo da venda de cervejas, águas e sumos, aos expositores de bares e restaurantes presentes na Santiago/2024, as seguintes contrapartidas: -----

- A promoção e divulgação do logótipo no programa final da Santiago/2024;-----

- A possibilidade de colocação de até quatro faixas publicitárias no Picadeiro Principal;-----

- A possibilidade de colocação de até três insufláveis no recinto da feira. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Este Edital é constituído apenas por parte das condições do concurso, pelo que os interessados deverão tomar conhecimento integral das peças do procedimento (Condições para a Concessão de Exclusividade na Venda de Bebidas na “Santiago/2024”), por forma a ter um completo esclarecimento do mesmo. -----

As Condições do Concurso, podem ser consultadas no Serviço de Aprovisionamento e Património do Município de Santiago do Cacém, durante o horário normal de expediente, até ao dia anterior à realização da abertura das propostas. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 15 de março de 2024

O Vereador,

– Albano Joaquim Mestre Pereira –

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.